

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº 640/2020

AUTORES: DEPUTADO ADEMAR TRAIANO, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, DEPUTADO GILSON DE SOUZA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ AO SENHOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA.

PROTOCOLO Nº: 5891/2020



00094985



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO

Projeto de Lei nº

640/2020

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Adalberto Jorge Xisto Pereira.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Adalberto Jorge Xisto Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Deputado Estadual – Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Deputado Estadual – 1º Secretário

GILSON DE SOUZA
Deputado Estadual – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Adalberto Jorge Xisto Pereira, natural de Curitiba/PR, é filho de Gilberto de Assis Pereira e Tereza Xisto Pereira.

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, da turma de 1988, iniciou sua carreira em 1989, após aprovação em concurso público, como promotor de justiça.

Ingressou na magistratura em 15 de junho de 1990, após nova aprovação em concurso público, sendo nomeado juiz substituto da Seção Judiciária de União da Vitória. Em 12 de abril de 1991 foi nomeado para o cargo de juiz de direito da Comarca de Realeza, julgando, a seguir, nas Comarcas de Siqueira Campos, Toledo, Ponta Grossa e Curitiba.

Professor de Direito Processual Civil, foi diretor da Escola da Magistratura, Núcleo de Curitiba (gestão 2002/2003) e lecionou a mesma disciplina também nas Faculdades de Direito da UNIPAR (campus Toledo) e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (campus Curitiba).

Exerceu o cargo de Conselheiro da Escola de Servidores da Justiça Estadual (2007/2009).

Foi juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça (gestões 1997/1998 e 1999/2000) e da Presidência do TJPR (gestão 2003/2004), e promovido ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná em 22 de setembro de 2008, pelo critério de merecimento.

Foi membro da Comissão de Regimento Interno do TJPR (gestões 2009/2010 e 2011/2012) e membro eleito do Conselho da Magistratura (gestão 2011/2012).

No Tribunal Regional Eleitoral do Paraná exerceu no ano de 2016, por eleição do pleno do Tribunal de Justiça, os cargos de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e no ano de 2017, o de Presidente. Eleito, assumiu a Presidência do Tribunal de Justiça no dia 1º de fevereiro de 2019 para o biênio 2019/2020.

Diante do exposto, considerando justa a concessão do Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Adalberto Jorge Xisto Pereira, conclamamos aos Nobres Pares o apoio a este importante pleito.



Documento assinado digitalmente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 17/11/2020, às 11:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019. Nº de Série do Certificado: 1287492936421776309



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 17/11/2020, às 13:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado digitalmente por **Gilson de Souza, Deputado Estadual - 2º Secretário**, em 17/11/2020, às 13:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019. Nº de Série do Certificado: 293882708013823330768618444497739007788



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0256532** e o código CRC **93688ED0**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 1/2020 - 0256742 - DAP

Em 17 de novembro de 2020.

LIDERANÇA DO BLOCO PSDB/PV

O Deputado que o presente subscreve, na qualidade de líder da bancada PSDB/PV, autoriza a utilização da cota do mesmo para que seja apresentado o projeto de lei que objetiva conceder o título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Adalberto Jorge Xisto Pereira, Desembargador do Tribunal de Justiça de nosso estado, assinado pelo Presidente Ademar Traiano e subscrito pelos demais membros da Comissão Executiva.

Cordialmente

Deputado MICHELE CAPUTO

Líder da bancada PSDB/PV



Documento assinado eletronicamente por Michele Caputo Neto, Deputado Estadual, em 17/11/2020, às 14:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sci/verificar> informando o código verificador **0256742** e o código CRC **1E5C77B0**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 4500/2020 - 0256791 - DAP/CAM

Em 17 de novembro de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº 5891 na sessão deliberativa remota de 17 de novembro de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 17/11/2020, às 14:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0256791** e o código CRC **72EE5F4D**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 5891/2020 – DAP, em 17/11/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 640/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 17/11/2020, às 17:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0257355** e o código CRC **4E5A2B26**.

17069-36.2020

0257355v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 19/11/2020, às 13:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0259003** e o código CRC **95D3A7B0**.